



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE TENDAS PARA A FESTA ITALIANA 2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.4. Contratação de empresa especializada em locação de tendas, incluindo mão de obra, transporte de ida e volta, e segurança, para a Festa Italiana 2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Tenda piramidal, medindo 10m de largura x 10m de comprimento x 4m de altura aproximadamente, em estrutura metálica galvanizada, coberta com lona KP 1000 antichama e calhas nas laterais. Para a Festa Italiana dias 23 e 24 de maio 2026 no Bairro Tatu	DIARIA	18

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação está de acordo com a Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, e busca assegurar o interesse público, proporcionando melhorias significativas em eventos realizados e apoiados pela Prefeitura de Limeira através da Secretaria de Turismo e Eventos.

2.2. Portanto a contratação de empresa especializada em locação de tendas, é essencial para garantir a proteção do público na Festa Italiana dias 23 e 24 de maio 2026 no bairro tatu.

2.2 Descrição da Necessidade:

2.2.1 A Secretaria de Turismo e Eventos realiza eventos, culturais e festas típicas que desempenham um papel crucial na integração comunitária. Esses eventos são fundamentais para promover a interação da comunidade em geral. No entanto, as condições climáticas variáveis da região, incluindo ventos forte, sol e chuvas, comprometem a realização segura desses eventos ao ar livre. Portanto, a locação de tendas, visa garantir a segurança do público no evento.

2.2. Justificativa para a Contratação:

2.2.1 Continuidade e Essencialidade dos Serviços:



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

2.2.2 A instalação das tendas, é fundamental para assegurar a realização do evento evitando cancelamentos ou adiamento do evento. A essencialidade desta contratação se fundamenta na necessidade de criar um ambiente seguro e adequado para as atividades, prevenindo danos à integridade do público e assegurando o bem-estar de todos.

2.2.2 Requisitos e Características das Tendas:

2.2.4. As tendas deverão possuir características que garantam segurança e conforto, incluindo resistência a ventos fortes, condições climáticas adversas, proteção UV e impermeabilidade. Além disso, devem ser de fácil montagem e desmontagem para facilitar a logística operacional no evento.

2.2.5 A locação tendas para a Festa Italiana 2026, evento realizado pela Prefeitura de Limeira, é uma medida necessária e estratégica para garantir a realização segura e eficaz das atividades. Ao atender aos critérios de essencialidade e habitualidade, esta locação assegura que as necessidades públicas permanentes da comunidade sejam atendidas, contribuindo para o desenvolvimento social do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Após análise detalhada do mercado e das necessidades da Secretaria de Turismo e Eventos, foi definida a locação de tendas como mais vantajosa. Esta decisão atende aos critérios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, considerando a relação custo benefício, eficácia e a realização do evento. .

3.2. As tendas deverão ser resistentes a condições climáticas adversas e deverão ter proteção UV. Devem incluir sistema de montagem e desmontagem para facilitar a logística do evento.

3.3 Justificativa Técnica e Econômica

3.3.1 Técnica: A locação permite controle sobre as configurações necessárias para cada evento, garantindo que as estruturas atendam perfeitamente às necessidades da Secretaria de Turismo e Eventos.

3.3.2 Econômica: A análise financeira demonstrou que, a médio e longo prazo a locação de tendas é mais econômica em comparação a aquisição. A aquisição gera custos com aumento no quadro de funcionários, mão de obra qualificada para montagem e desmontagem, custos com transporte de ida e volta e também necessita de um local adequado para armazenamento e limpeza.

3.3.3 A locação de tendas representa uma escolha estratégica e vantajosa para o município. Esta abordagem atende à necessidade imediata de infraestrutura para o



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

evento, mas também promove uma gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo a continuidade e a qualidade nos eventos.

3.3.4 Período de utilização: considerar diária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da locação são os seguintes:

4.2. Além desses requisitos específicos, a contratação de locação também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

a) A locação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar.

b) O edital deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento de todos.

c) O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

4.3. Estará computado em seu preço quaisquer custos de instalação/manutenção das tendas e fechamentos a serem fornecidos.

4.4 A locação de tendas para a Festa Italiana dias 23 e 24 de maio 2026, evento realizado pela Prefeitura de Limeira através Secretaria de Turismo e Eventos, deve atender requisitos que garantem a eficácia, segurança e sustentabilidade do serviço prestado. Estes requisitos são estabelecidos em conformidade com a Lei 14.133/2021, visando atender às necessidades especificadas de forma transparente e competitiva.

4.5. Especificações Técnicas:

4.5.1. As tendas deverão ter estrutura resistente, capaz de suportar ventos fortes e condições climáticas adversas, garantindo a segurança dos participantes.

4.5.2. Devem ser confeccionados com materiais impermeáveis e com proteção contra raios UV para assegurar conforto térmico.

4.6 Certificações e Normas:

4.6.1. As tendas deverão estar em conformidade com as normas técnicas de segurança,

4.6.2. Garantir que os materiais utilizados possuam certificações de qualidade que comprovem sua durabilidade e resistência.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

4.7 A empresa contratada deverá garantir que seus profissionais atendem os normas reguladores vigentes, com foco em especial naquelas que garantem a segurança na execução das atividades relacionadas a montagem e desmontagem. Em conformidade com a legislação trabalhista e de segurança do trabalho.

NR 35 - Trabalho em Altura: Certificado e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), que comprove que os profissionais envolvidos nas atividades que envolve riscos de queda, especialmente durante as montagem e desmontagem de estruturas em altura estejam devidamente capacitados conforme os requisitos desta norma. Alternativamente, será considerada suficiente a comprovação da referida capacitação em ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), desde que conste expressamente aptidão e habilitação do trabalhador para atividades.

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica: A empresa deverá apresentar ART emitida por um profissional (Engenheiro Civil), habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), identificando o responsável técnico pela montagem das tendas, assegurando que o serviço seja executado conforme as normas técnicas e de segurança vigentes.

ART não é um documento exigido para a habilitação, mais é um documento obrigatório para execução do Serviço. A empresa contratada deverá apresentar a ART antes do início da montagem.

4.7.1. As tendas deverão ser montados de acordo conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência.

4.7.2 - Garantir que os materiais usados possuam certificado de qualidade ISO 9001.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O objeto contratado deverá ser executado, nas condições constantes deste Termo de Referência e nos termos estabelecidos nas Ordens de Serviços emitidas pela CONTRATANTE.

5.2. Somente serão aceitos itens especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria de Turismo e Eventos bem como para a Prefeitura Municipal de Limeira SP;

Em caso de ocorrências do item 5.2 deste Termo de Referência, será solicitada a reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Limeira SP, incluindo despesas de montagem e desmontagem e deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria.

As tendas deverão ser montadas no Município de Limeira, Estado de São Paulo; os serviços deverão ser prestados com pontualidade, nos dias e horários determinados



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

pela CONTRATANTE. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete, de montagem e desmontagem, referentes às instalações dos itens;

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a secretaria requisitante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias corridos fora a quinzena do ateste da nota fiscal do objeto desta licitação, com a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

7.1.1. Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura

7.1.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal;

7.1.3 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

7.1.4 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da seguinte dotação orçamentaria.

9.1.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:	Econômica:	Funcional:	Fonte	Código de Aplicação:	Despesa:
21.01.00	3.3.90.39.00	23 695 6004	01	1100000	413

RESPONSÁVEIS

-NOME DO GESTOR: Thiago Rodrigo Martins

-NOME DO FISCAL: Rogério Ribeiro

Limeira, 04 de maio de 2026.

Rogério Ribeiro
Assessor Especial em Gestão Pública

Thiago Rodrigo Martins
Secretário Municipal de Turismo e Eventos